DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa MULTISEG SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 42.773.710/0001-02, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de perfil profissiográfico previdenciário(PPP), elaboração de Lauro Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Ocupação de Solo, pelo valor total de R$ 5.000,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 03 de março de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: ERICA PORTO ARANHA, CNPJ: 18.552.681/0001-66 referente à apreensão de animais de porte grande, soltos em vias públicas, diretamente ligadas à segurança pública, prevenção de acidentes e bem-estar animal.

Considerando a necessidade do serviço de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de operador, combustível e demais com a empresa: J.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.333.300/0001-25.

Considerando a necessidade da aquisição de 01 cadeira para o setor: Secretaria Adjunta, adquirido junto à empresa JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.419.903/0001-37.

Considerando a necessidade do fornecimento de serviço de sonorização para o gabinete da Prefeitura, em virtude de evento com a presença da Primeira-Dama do Estado de São Paulo, justifica-se a contratação da empresa JONATAS ENDRIGO BUSSADORI BENEDITO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.468/0001-30.

Considerando a necessidade do fornecimento de nobreak modelo Solution S2, destinado a garantir a proteção e continuidade do funcionamento de equipamentos eletrônicos, justifica-se a contratação da empresa CM COMANDOS LINEARES, inscrita no CNPJ sob o nº 52.898.194/0001-98.

Considerando a necessidade da prestação de serviços de zeladoria em todas as dependências municipais do Distrito de Guariroba, justifica-se a contratação da empresa **JOSÉ VALENTIM FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.718.632/0001-05.

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos (de A a Z) para a UPA 24 Horas, bem como para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e farmácias municipais, junto à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.257.684/0001-81, sendo tais insumos indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados

à população.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº1499, no valor R$ 14.502,52.
2. Empenho nº1503, no valor R$ 2.508,54.
3. Empenho nº3693, no valor R$ 174.450,87.
4. Empenho nº 2042, no valor R$ 1.100,00.
5. Empenho nº 2040, no valor R$ 3.919,60.
6. Empenho nº952, no valor R$ 20.895,32.
7. Empenho nº2045, no valor R$ 2.500,00.
8. Empenho nº985, no valor R$ 4.565,95.
9. Empenho nº1399, no valor R$ 111.078,67.
10. Empenho nº1961, no valor R$ 11.558,19.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de Março de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

EDITAL Nº 03/2026

ABERTURA DE INSCRIÇAO PARA REGÊNCIA DE AULAS DE DANÇA

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" junto a Secretaria Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados que no período de 18 a 23 de março do corrente ano, no horário das 08h às 18h, estarão abertas na referida Unidade Escolar, localizado na Rua Rui Barbosa, n° 530, Centro, Taquaritinga-SP, as inscrições para a regência de aulas de Dança existentes e para eventuais substituições no ano letivo de 2026, em caráter excepcional, de acordo com o Decreto nº 3857/2011.

1. DA INSCRIÇÃO:

Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diplomas, Certificados ou Declaração de conclusão do curso;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação de Serviço Militar, se do sexo Masculino;
- Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

A atribuição em caráter excepcional deverá recair em docente ou candidato habilitado portador de licenciatura e apenas depois de esgotadas as possibilidades é que as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Dança;
II - Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Dança completo;
III - Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Dança;
IV - Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

de Dança completo;

V - Aos portadores de diploma de Bacharel em Dança ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

VI - Alunos que se encontrem cursando qualquer semestre de Licenciatura em Dança;

VII - Alunos que se encontrem cursando qualquer semestre de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico em Dança completo;

VIII - Alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado em Dança ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

I - Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Dança;

II - Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Dança completo;

III - Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Dança;

IV - Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Dança completo;

V - Aos portadores de diploma de Bacharel em Dança ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

VI - Alunos que se encontrem cursando qualquer semestre de Licenciatura em Dança;

VII - Alunos que se encontrem cursando qualquer semestre de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico em Dança completo;

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

VIII - Alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado em Dança ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.

3. DO DESEMPATE

No caso de empate serão observados:
- maior de idade;
- número de filhos.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	18/03/2026 a 23/03/2026	08h às 18h	ETAM "Santa Cecília"
Provas de títulos e análise curricular	24/03/2026	----------	ETAM "Santa Cecília"
Classificação Parcial	25/03/2026	----------	Diário Oficial Eletrônico e ETAM "Santa Cecília"
Recursos	26/03/2026	08h às 12h	ETAM "Santa Cecília"
Classificação Final	30/03/2026	----------	Diário Oficial Eletrônico e ETAM "Santa Cecília"
Atribuição	31/03/2026	09h	ETAM "Santa Cecília"
Início de Exercício	06/04/2026	----------	----------

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

5 - DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição será dia 31/03/2026, às 09h na ETAM "Santa Cecília".

OBSERVAÇÃO: No decorrer do ano letivo, as demais atribuições serão realizadas na ETAM "Santa Cecília" todas as quartas-feiras, às 14 horas.

Taquaritinga, 17 de março de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária da Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com